



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Autora: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio

Página 1 de 2

Institui o Programa Municipal “Reserva do Lar”, de incentivo ao armazenamento adequado de água potável para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Serafina Corrêa, e dá outras providências.

Art. 1º Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Serafina Corrêa, o Programa Municipal Reserva do Lar, com a finalidade de promover e viabilizar o acesso a meios adequados de armazenamento de água potável às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no Município, mediante a concessão de reservatórios domiciliares.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

- I - promover a segurança hídrica no âmbito domiciliar das famílias beneficiadas;
- II - prevenir riscos sanitários decorrentes do armazenamento inadequado de água potável;
- III - melhorar as condições de saúde, higiene e qualidade de vida das famílias atendidas;
- IV - fortalecer a autonomia e a resiliência das famílias em períodos de escassez hídrica, interrupções no abastecimento ou situações emergenciais;
- V - contribuir para a redução de vulnerabilidades sociais e ambientais no Município;
- VI - alinhar a política municipal às diretrizes nacionais de assistência social e saúde preventiva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui o Programa Municipal “Reserva do Lar”, com o objetivo de promover condições adequadas de armazenamento de água potável às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Serafina Corrêa.

A presente proposição surge como resposta a uma realidade enfrentada de forma recorrente pela população local: a interrupção no abastecimento de água em diversos períodos, situação que tem impactado diretamente o cotidiano das famílias, sobretudo aquelas em condição de maior vulnerabilidade. A ausência de reserva hídrica domiciliar agrava significativamente os efeitos dessas ocorrências, comprometendo necessidades básicas como higiene pessoal, preparo de alimentos e manutenção de condições mínimas de salubridade.

Nesse cenário, a iniciativa busca mitigar os prejuízos decorrentes da irregularidade no fornecimento de água, fomentando a disponibilização de meios adequados para seu armazenamento, de modo a assegurar maior segurança hídrica às residências atingidas. Trata-se de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Autora: Vereadora Morgana de Fátima Tecchio

Página 2 de 2

medida preventiva e de caráter social, que contribui não apenas para a melhoria das condições de vida, mas também para a proteção da saúde pública.

Ressalta-se que o Projeto de Lei foi concebido de forma a conferir ao Poder Executivo a flexibilidade necessária para regulamentar e implementar o programa conforme os critérios de conveniência e oportunidade, podendo estabelecer diretrizes, prioridades e demais medidas administrativas que se mostrem adequadas à realidade local e à disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a proposição alinha-se ao interesse público, ao buscar uma solução concreta e viável para um problema recorrente enfrentado pela comunidade, reforçando o compromisso do Poder Público com a dignidade da pessoa humana e com a promoção do bem-estar social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Morgana de Fátima Tecchio
Vereadora pelo MDB

Dirlei Cordeiro
Vereador do MDB

Evane M. G. Dalla Rosa
Vereadora do MDB

Gilberto Padilha
Vereador do União Brasil

José Betinardi
Vereador do PP

Julio Zatti
Vereador do PP

Lucimar Zarpelon
Vereadora do MDB

Rodrigo Marcon
Vereador do MDB